



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

GABINETE DA VEREADORA
MARIA DE FÁTIMA SILVA

REQUERIMENTO Nº 060/2025

Aprovado *em 1º e último* **discussão**

é votação por unanimidade
dos presentes.

Sala de sessões *23/05/2025*

Secretário

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Requeiro na forma regimental, depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que seja encaminhado ofício com cópia deste requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Roberto Paulo do Nascimento (Beto do Sargento), bem como, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cícero Laurindo, **solicitando que, dentro das possibilidades financeiras do Município, seja elaborado e encaminhado a esta Casa Legislativa projeto de lei que conceda reajuste salarial aos profissionais auxiliares da educação infantil e aos auxiliares da educação especial**, como forma de reconhecimento e valorização desses profissionais de apoio.

JUSTIFICATIVA

Os profissionais auxiliares da educação infantil e os auxiliares da educação especial desempenham funções essenciais no processo educacional, atuando diretamente no cuidado, acompanhamento e desenvolvimento das crianças, especialmente aquelas com necessidades educacionais específicas. Considerando importância, esses profissionais são merecedores da devida valorização salarial, o que impactará positivamente na qualidade do ensino e na motivação desses trabalhadores.

A valorização desses profissionais está alinhada com os princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a valorização dos profissionais da educação como um dos pilares para a melhoria da qualidade do ensino. Além disso, a Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, reconhece a importância de uma remuneração digna para aqueles que atuam na educação básica.

É importante destacar que, embora a Lei nº 11.738/2008 estabeleça o piso salarial para os profissionais do magistério, há discussões jurídicas e administrativas sobre a extensão desse direito aos profissionais de apoio que desempenham funções pedagógicas, como os auxiliares de educação infantil e especial. Algumas interpretações defendem que, ao exercerem atividades de suporte pedagógico à docência, esses profissionais também deveriam ser contemplados pelas disposições da referida lei.



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

Diante do exposto, é fundamental que o Poder Executivo Municipal reconheça a relevância desses profissionais para o sistema educacional e promova ações concretas para sua valorização, como a proposição de um projeto de lei que conceda reajuste salarial, dentro das possibilidades financeiras do Município.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE,
em 23 de maio de 2025.

Maria de Fátima Silva

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Vereadora Requerente